



MENSAGEM Nº 031/2025

Em 07/11/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo homenagear a **Dra. Ângela Maria de Castro Azevedo**, médica ginecologista e obstetra que dedicou mais de duas décadas ao cuidado da população Januarense, sendo reconhecida por sua competência, sensibilidade e atendimento humanizado.

Natural de Passos (MG), formou-se em Medicina pela UFMG em 1980 e, ao lado do esposo, Dr. Eustáquio Azevedo, escolheu Januária para exercer sua profissão e constituir família. Durante as décadas de 1980 e 1990, realizou inúmeros partos, tornando-se uma figura querida e respeitada por toda a comunidade.

Mesmo após ser acometida por grave enfermidade, enfrentou a doença com coragem e altruísmo, apoiando outros pacientes e inspirando esperança.

Dar o nome “**Dra. Ângela de Castro Azevedo**” à Extensão da Oncologia é uma forma de perpetuar sua memória e reconhecer publicamente sua história de amor, dedicação e serviço à vida.

Diante disso, submete-se o presente Projeto à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Sem mais para o momento apresento-lhe saudações.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 044 / 2025

Dispõe sobre a denominação da Extensão de Oncologia do Município de Januária/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Extensão de Oncologia “**Dra. Ângela Maria de Castro Azevedo**”, unidade vinculada ao Hospital Municipal, no Município de Januária/MG, destinada ao atendimento e tratamento oncológico.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei tem por finalidade homenagear a Dra. Ângela Maria de Castro Azevedo, médica reconhecida por sua dedicação, competência e relevantes serviços prestados à saúde e à população do município e região.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução desta Lei, incluindo a confecção e instalação de placa identificadora com o nome referido no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 07 de novembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração